



---

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO PÚBLICA  
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 095/2016  
PROCESSO Nº: 12481/2016/FAPEPE

- **DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/12/2016 às 16H00min.**
- **DATA SESSÃO DE ABERTURA: 01/12/2016 às 16H30min.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

**1. OBJETO**

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio RENDIMENTOS VALE 2012.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

**3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.



---

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchido do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

##### **5.1.3.1 - Habilitação Jurídica**

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de

sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

#### 5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

### 7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 – Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

## **8. JULGAMENTO**

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

## **9. DA ENTREGA**

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **prazo de 15 dias**.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

10.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

---

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS**

12.1 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

12.2 - As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

12.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere ao item 12.2.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

12.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 - Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 23 de novembro 2016.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 12481/2016/FAPEPE				PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
	<p><b>Contato para dúvidas técnicas:</b>  <b>Responsável: Prof. Maria Elizabete (31) 3839-0808</b></p>				
01	<p>O equipamento deverá pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>1. Documentação/Habilitação:</p> <p>1.1. O licitante ganhador deve fornecer documentações técnicas do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos mínimos obrigatórios.</p> <p>1.2. O licitante ganhador deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas.</p> <p>1.3. O(s) documento (s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas.</p> <p>1.4. A licitante deve apresentar documento (s) que comprove (m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto.</p> <p>1.5. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante;</p> <p>1.6. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante).</p> <p>1.7. A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das</p>		31	5.004,00	155.124,00



<p>propostas;</p> <p>1.8. A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia";</p> <p>1.9. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a licitante for à própria fabricante/proprietária do equipamento.</p> <p>1.10. Os equipamentos propostos deverão possuir todos os seus acessórios (Cabos, Drivers e Documentação) necessários para o seu respectivo funcionamento;</p> <p>2. Chassis:</p> <p>2.1. Não serão aceitos gabinetes do tipo monobloco (Integrado ao monitor);</p> <p>2.2. Deverá possuir pés antiderrapantes;</p> <p>2.3. Deverá ser projetado para utilização tanto na posição vertical quanto na posição horizontal;</p> <p>2.4. Gabinete com volume de até 8.500cm<sup>3</sup>, permitindo a utilização na horizontal e vertical, sem comprometer ou danificar os componentes internos e o funcionamento do equipamento;</p> <p>2.5. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>2.6. Possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;</p> <p>3. Chipset:</p> <p>3.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>4. BIOS:</p> <p>4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento.</p> <p>4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</p> <p>4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para servidor da rede;</p> <p>4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;</p>				
---	--	--	--	--





<p>4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;</p> <p>4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão e deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART);</p> <p>4.8. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>4.9. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados. Caso esta tecnologia seja uma solução OEM, deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada;</p> <p>4.10. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização;</p> <p>5. Processador:</p> <p>5.1. Atinge índice de, no mínimo, 9.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>5.2. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do Processador para ser comercializada no Brasil.</p> <p>5.3. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 14nm;</p> <p>5.4. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;</p> <p>5.5. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador;</p> <p>5.6. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>5.7. Possuir memória SmartCache de no mínimo 8MB;</p> <p>5.8. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3L de 1.600MHz;</p> <p>5.9. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8.0 GT/s DMI3;</p> <p>5.10. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente;</p> <p>5.11. Suportar tecnologia capaz de criar operações paralelas com mais eficiência por meio de controle aprimorado de travas de software.</p> <p>5.12. Deve obrigatoriamente ser enviado a pontuação do processador ofertado, no site Passmark CPU benchmark, na modalidade High Ends CPUs;</p> <p>6. Memória:</p> <p>6.1. Deve possuir no mínimo 8 Gb de SDRAM</p>				
---	--	--	--	--





<p>instalada, do tipo DDR3L de 1600MHz, configurada para operar em canal duplo (Dual Channel);</p> <p>6.2. Deve estar configurado para operar em canal duplo (Dual-Channel);</p> <p>6.3. Deve suportar módulos DDR3L com velocidade mínima de 1.600MHz;</p> <p>6.4. Deve suportar no mínimo 32GB em sua configuração máxima;</p> <p>7. Disco rígido:</p> <p>7.1. Possuir no mínimo 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete;</p> <p>7.2. Deve ser padrão SATA III, com taxa de transferência de 6Gb/s;</p> <p>7.3. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 500Gb;</p> <p>7.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer mínimo de 16MB;</p> <p>7.5. Possuir 1 (uma) unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA;</p> <p>8. Fonte de alimentação:</p> <p>8.1. Fonte de alimentação desenvolvida para o equipamento ofertado, não sendo aceito fontes de alimentação de livre comercialização no mercado;</p> <p>8.2. Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50% com PFC ativo (Active Power Factor Correction);</p> <p>8.3. Deverá obrigatoriamente conformidade com o programa 80Plus;</p> <p>9. Placa de vídeo:</p> <p>9.1. Deve ser do tipo Off-board dedicada;</p> <p>9.2. Deve possuir barramento do tipo PCI express x16;</p> <p>9.3. Deve possuir Buffer de capacidade mínima de 2Gb;</p> <p>9.4. Deve possuir conector Display Port 1.2;</p> <p>10. Rede:</p> <p>10.1. Placa de rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45;</p> <p>10.1.1. Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps, bem como no modo Full-Duplex;</p> <p>10.1.2. Suportas recursos WOL (Wake-on-LAN) e PXE 2.1;</p> <p>11. Comunicação:</p> <p>11.1. Possuir slots PCIe ou M.2;</p> <p>11.2. Possuir interfaces SATA e SATA III (6Gb/s);</p> <p>11.3. Possuir portas USB 3.0 nativas;</p> <p>11.4. Possuir portas USB 2.0 nativas, uma contendo tecnologia PowerShare ou equivalente;</p> <p>11.5. Interface de saída de áudio traseira e uma interface combo ou um conjunto de entrada e saída frontais;</p> <p>11.6. Possuir 1(uma) porta Serial;</p> <p>11.7. Possuir 1(uma) porta RJ-45;</p> <p>11.8. Possuir uma porta DisplayPort 1.2;</p>				
--	--	--	--	--



<p>11.9. Possuir 1(uma) porta HDMI; 11.10. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; 12. Periféricos: 12.1. Mouse: 12.1.1. Mouse óptico. O tipo de conexão deverá ser USB; 12.1.2. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento, possuindo impressa sua logomarca. 12.2. Teclado: 12.2.1. Teclado multimídia, padrão Brasil ABNT; O tipo de conexão deverá ser USB; 12.2.2. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento, possuindo impressa sua logomarca. 12.3. Monitor: 12.3.1. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes; 12.3.2. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21.5 polegadas e formato widescreen (relação de 16:9); 12.3.3. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 12.3.4. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m<sup>2</sup> e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1; 12.3.5. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,25mm (horizontal e vertical); 12.3.6. Possuir ajuste de altura, inclinação, articulação e pivô; 12.3.7. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 12.3.8. Possuir slot para colocação de cabo de segurança; 12.3.9. Possuir botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 12.3.10. Possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo: 12.3.10.1. 1 (uma) porta do tipo DisplayPort 1.2; 12.3.10.2. 1 (uma) porta do tipo HDMI; 12.3.10.3. 1 (uma) porta analógica VGA 12.3.11. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 12.3.12. Painel deve ser do tipo IPS; 13. Compatibilidade: 13.1. Deverá acompanhar licença OEM do sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, versão em português Brasil; 13.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os seus drivers de adaptadores internos necessário para o seu pleno funcionamento; 13.3. O equipamento, deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows, comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List".</p>				
--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

CNPJ: 00.662.065/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

	<p>14. Garantia:</p> <p>14.1. O equipamento micro computador com monitor, incluindo todos os seus acessórios devem possuir garantia mínima de 36 meses com atendimento no local;</p> <p>14.2. A garantia deve ser prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada a ele.</p> <p>14.3. Para abertura dos chamados técnicos de garantia, a licitante deverá disponibilizar um número de telefone do tipo 0800 ou outro, desde que não onere a Universidade Federal de Itajubá, de custos extras para abertura do chamado;</p> <p>14.4. Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para a Universidade;</p>				
--	---	--	--	--	--

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** **15 dias** (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

Nome do responsável: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Fax. \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

**Nome do Banco:**

**Nº da Conta Bancária:**

**Nº da Agência:**